



ESCLARECIMENTOS – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 011/2014

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência n.º 011/2014, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

ESCLARECIMENTO 14: EMPRESA MERCADO CENTRAL

- 1) Item 7.3.3: podemos nomear os anexos? por exemplo: escrever “outdoor” em algum local da prancha onde apresentaremos a peça?

Resposta: Sim. A peça sugerida deve ser identificada.

- 2) É permitido apresentar as peças em anexo do repertório encadernadas? caso sim, a capa será considerada um anexo ou apenas as páginas com conteúdo?

Resposta: Fica a critério da licitante a forma de apresentação. A capa não será computada como página.

- 3) É permitido apresentar as peças em anexo da solução do problema de comunicação encadernadas? caso sim, a capa será considerada um anexo ou apenas as páginas com conteúdo?

Resposta: Fica a critério a forma de apresentação. A capa não será computada como página.

- 4) É permitido apresentar as peças em anexo do item 7.4.1 encadernadas? caso sim, a capa será considerada um anexo ou apenas as páginas com conteúdo?

Resposta: Fica a critério a forma de apresentação. A capa não será computada como página.

Palmas – TO, 29 de outubro de 2014.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL